

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2021/AD - PGM

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 09/2021-DIV

Ata de Registro de Preços N.º 28062101DIV

Unidade Gestora Aderente (Carona): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

1. ABERTURA:

A PROCURADORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços N.º **28062101DIV**, órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, origem: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 09/2021-DIV**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal N.º 8.666/93, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a presente contratação para suprir a falta de material para escritório para dar andamento nos trabalhos.

É do conhecimento desse órgão que a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, como órgão gerenciador celebrou a **Ata de Registro de Preços N.º 28062101DIV**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 09/2021-DIV**, através da qual promoveu a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**

Visando a contratação desses serviços, a PROCURADORIA GERAL do Município de Tianguá/CE determina instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, a PROCURADORIA GERAL opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada em epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo.

Portanto após realizados os devidos expedientes e considerando que a empresa abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal acerca da possibilidade de contratação, de interesse da PROCURADORIA GERAL do Município de Tianguá/CE, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima.

Considerando ainda, que esses fornecedores é de fato os detentores do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro.

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor dos fornecedores:

PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ N.º 20.365.863/0001-70, situada à RUA JOÃO TOME, 486, MONTE CASTELO DEL REY, FORTALEZA-CE - Contatos: Fone: (85) 3017.4769 EMAIL: contato@profissadistribuidora.com.br - Representada pelo Sr. DAVI FERNANDES SOARES, portador do CPF n.º 019.037.263-01

LOTE 69 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Clipes para papel grandes nº 6/0 em aço niquelado. Especificações: Caixa com 50 unidades	Caixa com 50 unidades	5	ECCOCLIPS	R\$ 3,06	R\$ 15,30
4	Clipes para papel pequenos nº 2/0 em aço niquelado. Especificações: Caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	15	ECCOCLIPS	R\$ 1,93	R\$ 28,95
						R\$ 44,25

LOTE 76 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Pasta arquivo tipo AZ 350mm x 280mm x 85mm. Especificações: em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	Unidade	50	FRAMA	R\$ 8,28	R\$ 414,00
						R\$ 414,00

VALOR PREVISTO: R\$ 458,25 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

A D S QUEIROZ - EPP, inscrita no CNPJ: 34.590.793/0001-68 Rua João Regino, 246, Parque Manibura – FORTALEZA-CE, (85) 2180.6233, Email: licitacao.trindade@gmail.com, representada pela Senhora: ALLESON DA SILVA QUEIROZ ADRIANA LIBERATO ALVES, inscrita no CPF: 002.956.103-52

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Bloco de recados auto-adesivos removíveis. Especificações: mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38X50mm, contendo 04 blocos. Cores diversas.	Unidade	4	JOCAR	R\$ 5,42	R\$ 21,68



R\$ 21,68

LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Corretivo a base d'água com 18 ml. Especificações: Caixa c/ 12 unidades	Caixa com 12 unidades	1	RADEX	R\$ 12,03	R\$ 12,03
						R\$ 12,03

LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Régua de 30cm. Especificação: de plástico transparente	Unidade	30	WALEU	R\$ 0,66	R\$ 19,80

LOTE 20 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta lápis com porta cliques e porta lembrete. Especificação: em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	4	WALEU	R\$ 7,37	R\$ 29,48
						R\$ 29,48

LOTE 25 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esfereográfica, tinta azul, escrita fina. Especificação: corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm - caixa c/ 50 unidades	Caixa com 50 unidades	5	BIC	R\$ 28,32	R\$ 141,60
2	Caneta esfereográfica, tinta preta, escrita fina. Especificação: corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm - caixa c/ 50 unidades	Caixa com 50 unidades	1	BIC	R\$ 28,32	R\$ 28,32
11	Caneta marca texto na cor amarela. Especificações: ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo com 12 unidades	4	MASTERPRINT	R\$ 13,00	R\$ 52,00



12	Caneta marca texto na cor laranja. Especificações: ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo com 12 unidades	3	MASTERPRINT	R\$ 13,01	R\$ 39,03
						R\$ 260,95

LOTE 28 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Reabastecedor na cor preta para pincel de quadro branco. Especificações: composição: álcool, corantes e aditivos 40 ml	Unidade	3	RADEX	R\$ 4,33	R\$ 12,99
						R\$ 12,99

LOTE 37 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. Cx. c/ 10 resmas	Caixa com 10 resmas	10	ONE	R\$ 159,94	R\$ 1.599,40
						R\$ 1.599,40

LOTE 40 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel colorido ofício A-4. Especificação: dimensão 210 x 297 mm, cores variadas, gramatura 120g embalagem: pct c/ 100 folhas	Pacote	1	REPORT	R\$ 4,01	R\$ 4,01
						R\$ 4,01

LOTE 65 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-----------	-------	-------------	-------------



1	Grampeador com capacidade para grampear até 25 folhas. Especificações: grampear até 25 folhas de papel 75 gr/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	6	JOCAR	R\$ 14,45	R\$ 86,70
3	Grampeador super grande de metal. Especificações: Capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	1	JOCAR	R\$ 51,15	R\$ 51,15
						R\$ 137,85

LOTE 66 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Perfurador extra grande. Especificação: com capacidade para perfurar no máximo 100 folhas de papel 75g/m ² , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço com oxidação preta, molas aço, zincada e desidrogenizada, pino transversal zincado, apoio de base em polietileno	Unidade	1	ADECK	R\$ 128,78	R\$ 128,78
						R\$ 128,78

LOTE 67 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco com suporte para 2 canetas. Especificações: corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro	Unidade	1	RADEX	R\$ 3,82	R\$ 3,82

LOTE 68 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 23/24. Embalagem: caixa com 1000 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Caixa com 1.000 unidades	1	ACC	R\$ 11,20	R\$ 11,20



3	Grupo para grampeador galvanizado, tamanho 26/6. Especificações: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa com 5.000 unidades	5	JOCAR	R\$ 4,76	R\$ 23,80
4	Grupo trilho de plástico com 50 unidades	Caixa com 50 unidades	1	DELLO	R\$ 8,00	R\$ 8,00
						R\$ 43,00

LOTE 75 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta arquivo plástica na cor azul. Especificação: tipo simples, com elástico	Unidade	20	AIPLAST	R\$ 2,35	R\$ 47,00
2	Pasta arquivo plástica na cor vermelha. Especificação: tipo simples, com elástico	Unidade	20	ACP	R\$ 2,35	R\$ 47,00
						R\$ 94,00

LOTE 95 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Pilha alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Especificações: embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote c/ 2 unidades	5	ELGIN	R\$ 4,99	R\$ 24,95
						R\$ 24,95

LOTE 102 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ligas de borracha pacotes 100 gr	Pacote	1	MAMUTH	R\$ 1,86	R\$ 1,86

VALOR PREVISTO: R\$ 2.394,60 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, CNPJ Nº 03.562.872/0001-31, situada à Av. Enf. José Evangelista de Vasconcelos, 594, Centro, – Tianguá-Ce - Contatos: Fone: (88) 2133.0242, neste ato representado pelo **Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO**, portador do CPF nº 070.863.343-91. Atenciosamente,

LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prendedor de papel 25mm. Especificação: Caixa com 12 unidades	Caixa com 12 unidades	2	BRW	R\$ 5,58	R\$ 11,16



LOTE 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Lápis grafite número 02. Especificações: Revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa c/ 144 unidades	Caixa com 144 unidades	2	PIRILAMPO	R\$ 25,94	R\$ 51,88
						R\$ 51,88

LOTE 26 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pincel atômico preto, com ponta chanfrada indeformável. Especificação: para uso em papel, cartolina e papelão. Tinta a base de álcool na cor preta	Unidade	3	BRW	R\$ 1,89	R\$ 5,67
2	Pincel atômico vermelho, com ponta chanfrada indeformável. Especificação: para uso em papel, cartolina e papelão. Tinta a base de álcool.	Unidade	2	BRW	R\$ 1,89	R\$ 3,78
9	Pincel para escrita em mídias de CD ou DVD	Unidade	4	BRW	R\$ 1,64	R\$ 6,56
10	Pincel para quadro branco 2,0mm na cor azul	Unidade	2	BRW	R\$ 2,50	R\$ 5,00
						R\$ 21,01

LOTE 47 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cola branca 90 gr. Especificação: para uso em papel, com bico economizador. Caixa c/ 24 unidades	Caixa com 24 unidades	1	FRAMA	R\$ 41,65	R\$ 41,65
						R\$ 41,65

LOTE 72 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-----------	-------	-------------	-------------



2	Tesoura modelo doméstica. Especificações: em aço polido, 8 (oito) polegadas, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	3	BRW	R\$ 4,23	R\$ 12,69
---	---	---------	---	-----	----------	-----------

LOTE 80 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta suspensa. Especificação: em papel cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 350g/m ² , cor marron, dimensões 235 x 360 mm, podendo variar em até 5%, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com no mínimo 6 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em 1 ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado	Unidade	300	FRAMA	R\$ 1,28	R\$ 384,00
						R\$ 384,00

LOTE 101 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extensão elétrica de 10 metros. Especificações: com 01 tomada macho, base para recebimento, de no mínimo 03 tomadas, compatível com pino americano, corrente máxima de 10A, bivolt, (110 e 220 volts). O produto deverá conter dados de identificação e marca do fabricante	Unidade	2	CELUZ	R\$ 25,35	R\$ 50,70
						R\$ 50,70

VALOR PREVISTO: R\$ 573,09 (quinhentos e setenta e três reais e nove centavos).



SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.466.084/0001-53, situada à RUA ASSUNÇÃO, 413 - CENTRO, - FORTALEZA-CE, - Contatos: Fone: (85) 3453.7440 EMAIL: licita@suprimaxfortaleza.com - Representada pelo Sr. ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS, portador do CPF nº 450.632.224-04

LOTE 32 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Papel 60 kg. Especificações: pacote com 100 folhas	Pacote com 100 folhas	1	ABC	R\$ 12,00	R\$ 12,00
						R\$ 12,00

LOTE 35 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel adesivo tam. A4 - pacote com 100 folhas	Pacote com 100 folhas	1	LINK	R\$ 35,00	R\$ 35,00
						R\$ 35,00

LOTE 70 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extrator de grampos em aço inoxidável	Unidade	15	LYKE	R\$ 1,70	R\$ 25,50


LOTE 99 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mouse de conexão USB	Unidade	6	BRIGHT	R\$ 13,00	R\$ 78,00
2	Pendrive 64GB	Unidade	3	MAXPRINT	R\$ 56,86	R\$ 170,58
						R\$ 248,58

VALOR PREVISTO: R\$ 321,08 (trezentos e vinte e um reais e oito centavos).

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 3.747,02 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos)

Tianguá/ CE, 29 de Setembro de 2021.


LEANDRO LIMA VALÊNCIA
Procurador Geral do Município de Tianguá



DESPACHO

A

Procuradoria Geral do Município

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo de adesão (carona) e minuta de contrato, para exame, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tianguá/CE, 29 de Setembro de 2021.



LEANDRO LIMA VALÊNCIA

Procurador Geral do Município de Tianguá



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Tianguá-CE**, através da **PROCURADORIA MUNICIPAL DE** _____, CNPJ Nº _____, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____, **PROCURADOR(A) MUNICIPAL DE** _____, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefone: (____) _____, E-mail: _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Adesão Nº ----- - PGM, oriundo do ata de registro de preços nº. -----, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE --/2021-DIV em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 5.935/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem **valor global de R\$** _____ (_____), a ser pago na proporção da entregados produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela PROCURADORIA _____, acompanhadas das Fiscais e Trabalhistas, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a entrega dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE – PROCURADORIA _____, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ de _____.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da PROCURADORIA _____. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____. ELEMENTO DE DESPESAS: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 02 (dois) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

6.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

6.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

6.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

6.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

6.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de material de consumo diversos e de expediente.

6.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

6.2.12. Materiais com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

6.3. O **CONTRANTE** obriga-se a:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

6.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

6.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

6.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

6.7. Designar servidores da Secretaria de Administração para acompanhar a execução da entrega dos produtos;

6.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.



CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE ENTREGADOS PRODUTOS

7.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

7.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

7.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

7.3. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (DEZ) dias** contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

7.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

7.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

7.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

7.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram



inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não manter a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada.

11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, Portaria/Matrícula N° _____, CPF N° _____ representante da PROCURADORIA _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DOZE – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Tianguá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tianguá/CE, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE
SECRETARIA DE _____
<<<CNPJ N°. >>>
<<<Secretária(o)>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ N°. >>>
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>
<<<CPF N°. >>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF N° _____

2. _____

CPF N° _____